



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Emenda Nº 1, da Vereadora Sandra Tadeu, Apresentada em Plenário, ao PROJETO DE LEI nº 117/2016 do Executivo.**

Pela presente e na forma do artigo. 271 do Regimento Interno desta casa Requeiro que seja alterado o art. 7º, ao Projeto de Lei nº 117/2016 conforme redação abaixo:

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO QUADRO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - QPAT**

Art. 7º O Valor de Referência Tributária - VRT para o cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal, prevista no Anexo III da Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, devida aos titulares de cargos de Auditor - Fiscal Tributário Municipal de São Paulo, integrantes do Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo - QPAT passa a ser de R\$ 1.422,77 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017.

#### **Justificativa**

Objetivo da propositura da Emenda é aproximar o texto do Projeto de Lei com a realidade do nosso país. O projeto oriundo do Executivo elenca um reajuste de 15,57% (quinze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) no Valor de Referência Tributária - VRT para o cálculo da Gratificação de Produtividade aos Auditores - Fiscais Tributários da Cidade de São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 2017, sendo que Banco central do Brasil projeta a taxa em 6,6 de acordo com o índice Anual Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Diante desse cenário o reajuste passa a ser de 6,6% por cento a partir de 1º de janeiro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/04/2016, p. 201

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).